



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,  
MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 – O **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, através do(a) **Secretário(a) Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, Sr. Rodrigo Ferreira de Sousa**, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº **19696/2019**.

1.2 – O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Caracterizado em bem comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre o bem comum ofertados pelos participantes com base no menor preço.

1.3 - A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria nº 546 de 15 de julho de 2019, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

1.4 – A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no **dia 27 de maio de 2020 com início às 10horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ.

**2 - DO OBJETO**

2.1 – O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) meses**, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 493

3.1 - A participação nesta licitação é restrita aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, que tenham em seu contrato social atividade pertinente com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**ANEXO II - MODELO**);

b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III - MODELO**);

c) **PROPOSTA DE PREÇOS** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres (**ANEXO V - MODELO**):

**Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ**  
**PROCESSO Nº 19696/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - DATA: 27/05/2020 ÀS 10:00 horas.**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

**Envelope "B" - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ**  
**PROCESSO Nº 19696/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - DATA: 27/05/2020 ÀS 10:00 horas.**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, "Envelope A - **PROPOSTA DE PREÇOS**" e "Envelope B - **HABILITAÇÃO**", lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

3.1.1 - Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.



3.1.2 - Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

3.1.3 - Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

3.1.4 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

3.1.5 - Todos os itens desses Edital são **EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; **atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.**

b) empresas ou sociedades estrangeiras;

c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

g) pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem na condição de MEI/ME/EPP conforme a legislação específica.

h) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.



i) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3 - A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o habilite.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

4.3 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b) Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II - MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item "b";

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) A fim de comprovar o enquadramento na condição de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP a licitante deverá apresentar:

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO XII - MODELO**);



e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

4.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

4.5 - A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.6 - A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

## 5 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

5.1.1 - Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e **e-mail**;

b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 497

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI - MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

g) **As Licitantes deverão apresentar suas propostas de preço TAMBÉM através do programa PROCOPS.msi, que se encontra disponível para DOWNLOAD no endereço <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>, onde encontram-se as instruções para utilização do mesmo e em mídia (CD ou Pen Drive), o CD ou Pin Drive deverá ser colocado junto com o envelope "A" de Proposta de Preço.**

5.1.2 - O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

5.1.3 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

5.1.4 - Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE (ANEXO IV)** deste Edital;

5.1.4.1 – Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

5.1.4.2 - Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;

5.1.5 - Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

5.2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

5.3 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

5.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.



5.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

5.7 - Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

5.8 - Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

## 6 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1 - O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CRENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**.

6.1.2 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.1.3 - O limite de espera será tolerado em 15 minutos para abertura da sessão, dando assim o início do CRENCIAMENTO, não serão credenciados novos licitantes após a abertura da sessão.

6.1.4 - Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

### 6.2. Da Classificação das Propostas:

6.2.1 - Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



6.2.2 - Será declarada classificada, pelo PREGOEIRO, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 5.

6.2.3 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o PREGOEIRO classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

6.2.4 - Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V)**, sob pena de Desclassificação.

### 6.3 - Dos Lances:

6.3.1 - O PREGOEIRO convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.3.2 - O PREGOEIRO poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

6.3.3 - A critério do PREGOEIRO, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

6.3.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.3.5 - Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.3.7 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.3.8 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.



6.3.9 - No caso de equivalência dos valores, empate, apresentados pelas licitantes, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.10 - Caso haja necessidade, o PREGOEIRO poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

#### **6.4 - Da Exequibilidade dos Preços:**

6.4.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.4.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o PREGOEIRO deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

6.4.2 - Caso o PREGOEIRO entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

6.4.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) Planilha de Custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou

b) contratação em andamento com preços semelhantes.

6.4.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo PREGOEIRO, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

### **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

#### **7.1.1 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**



- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
- e) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- f) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA ([jucerja.rj.gov.br](http://jucerja.rj.gov.br)); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

7.1.1.1 – Quanto as documentações solicitadas das alíneas “a” à “f” do subitem 7.1.1, forem apresentadas no credenciamento, a critério do licitante, não precisarão compor o Envelope “B” – HABILITAÇÃO.

#### **7.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS**;
- c) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- d) **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa**, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;



e) **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos** relativos aos Tributos Municipais;

f) **Prova de regularidade perante a Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), esta comprovação também poderá ser feita através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

g) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

7.1.2.1 – Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

#### 7.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

b) **Certidão do Cartório Distribuidor** indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

c) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total do **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

d) **Balanço Patrimonial**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;



d.1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do **Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário** do exercício apresentado, **devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.**

e) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos **Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

#### Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será **INABILITADA** no presente certame licitatório.

#### 7.1.4 - Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.



b) **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, **ANEXO VI – MODELO** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

#### 7.1.5 - Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII – MODELO**.

#### 7.1.6 - Documentação Técnica:

7.1.6.1 - **Atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**

7.2 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

7.3 - No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de **HABILITAÇÃO**.

7.3.1 - Se os documentos relacionados no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de **HABILITAÇÃO**.

7.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

7.4.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do **Envelope “B” – HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.



7.4.2 - Para fim da previsão contida no subitem 7.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o **Envelope “B” – HABILITAÇÃO**.

7.4.3 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.4.4 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.5 - Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

7.6 - Os MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao PREGOEIRO.

7.6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 7.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

7.8 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante



seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

7.9 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## 8 - DO RECURSO

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.1.1 - Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

8.1.2 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.2 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 - Centro - Saquarema - RJ.

8.2.1 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

8.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

8.4 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

8.5 - Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

8.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento



## 9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

9.2 - O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela controladoria interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.

## 10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2 - Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

10.3 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.

10.4 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.4.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.5 - A Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;



10.5.1 - Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

10.6 - Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

## **11 - DA VIGÊNCIA DA ATA**

11.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

11.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

11.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

11.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## **12 - DO REAJUSTE**

12.1 - O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.2 - Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

12.3 - Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.



12.4 - A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

### 13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 - O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

13.3 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

13.4 - Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

13.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

13.6 - A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

13.7 - A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.9 - A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 510

13.10 - O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

13.11 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **14 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1 - É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas no item 18 deste Edital.

#### **15 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

15.1 - O valor total estimado é de **R\$ 151.263,04** (Cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos), pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **VALOR MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO IV**.

#### **16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 - Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e correrá à conta das dotações orçamentárias:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>
20.001.04.122.0003.2.003	1533	3.3.90.30.17	929

#### **17 - DO PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

17.2 - A Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

17.3 - Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia



mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

17.4 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

17.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

17.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

17.7 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

17.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

17.9 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

17.10 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 18 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS



18.1 - Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.1 - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

18.1.2 - O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.1.3 - As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **19 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

19.2 - No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.



19.3 - Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 19.1, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) ou pelos telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122.

19.4 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o vicium.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

20.2 - É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.3 - Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

20.4 - A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.6 - Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.



20.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 - São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I - Termo De Referência;
- Anexo II - Credenciamento (Modelo);
- Anexo III - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);
- Anexo IV - Critério de Aceitabilidade;
- Anexo V - Proposta de Preços (Modelo);
- Anexo VI - Declaração de Menor Empregado (Modelo);
- Anexo VII - Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);
- Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);
- Anexo IX - Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);
- Anexo X - Minuta de Contrato;
- Anexo XI - Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);
- Anexo XII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
- Anexo XIII - Análise Econômico-Financeira (Modelo).

20.9 - As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122 ou ainda pelo correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

20.10 - Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pelo Secretário(a) Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

20.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

20.9 - Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço citado no item 20.9, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas

Saquarema, 06 de maio de 2020.

**Rodrigo Ferreira de Sousa**  
**Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, localizada na Rua Coronel Madureira nº 77 – Saquarema, CEP 28.990-756, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

#### 2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a realização de um Registro de Preços para a contratação de uma empresa, especializada no fornecimento de material de limpeza, por um período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender a demanda de utilização deste tipo de material no seguintes locais: Secretarias, Agências Comunitárias de Correios, Administração de Sampaio Correia (3º Distrito), Capela-Velório e Setores instalados no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Todos os materiais deverão atender as especificações e quantidades estabelecidas abaixo (Item 4). Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes do produto devem estar de acordo com este Termo de Referência.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

Sabe-se que diariamente circulam pelos prédios públicos centenas de contribuintes em buscar de algum tipo de solução para problemas pendentes em tais órgãos. Com base neste pensamento, a Prefeitura Municipal de Saquarema entende que existe a real necessidade de manter a assepsia de seus ambientes, de forma a evitar a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços funcionais: das Secretarias, Agências Comunitárias de Correios, Administração de Sampaio Correia (3º Distrito), Capela-Velório e Setores instalados no prédio Sede.

Sendo assim, a Prefeitura de Saquarema, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia decidiu por assim dizer, em abrir Processo Administrativo com intuito de adquirir uma gama de produtos de limpezas devidamente escolhidos, quantificados e especificados por profissionais competentes com base em consumos anteriores.

Além disso, a Prefeitura objetiva proporcionar, uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.



O presente objeto tem a escolha, a descrição de suas especificações e seus quantitativos estimados em atenção aos conceitos expostos nos Artigos: 14 e 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e em especial ao previsto no inciso II do § 7º do Artigo 15 do diploma legal em comento, no intuito de assegurar que “a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante a adequadas técnicas quantitativas de estimação”. Isso permitirá a compra dos materiais de limpeza em quantitativo, o mais adequado e próximo possível da demanda real, evitando-se desperdícios ou mesmo sua falta, prezando por uma gestão cada vez mais aprimorada dos recursos públicos a serem despendidos para tal aquisição.

Em outras palavras, a aquisição destes produtos, justificam-se pela necessidade imprescindível desta Prefeitura em garantir que seus funcionários e usuários tenham um ambiente adequado de trabalho e propício para a continuidade de suas atividades.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações descritas para os produtos de limpezas a serem adquiridos por esta Municipalidade aparecem na planilha abaixo. As mesmas devem ser respeitadas à risca sob pena da lei e multa como previsto neste Termo de Referência no **Item 15 (SANÇÕES APLICÁVEIS)**.

Os produtos a serem adquiridos deverão ter as seguintes especificações mínimas:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U.M	QUANTIDADES
1	Álcool etílico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados de 1 litro. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	252
2	Balde plástico com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	108



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 517

3	Cloro líquido (Solução aquosa de Hipoclorito de sódio), embalado em bombonas plásticas resistentes a corrosão do produto, com capacidade de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	352
4	Copo descartável com capacidade de 200 ml, confeccionado em polipropileno na cor branca, não tóxico, pacote 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	7.000
5	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	16
6	Desinfetante multiuso, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (Apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância lavanda. Embalado em bombonas de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	92
7	Detergente líquido, neutro com valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, com ação desengordurante para lavagem de louças em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	1.440
8	Esponja dupla face antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm para lavagem de louça em geral. Fornecidas em pacotes com 3 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	264
9	Flanela multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 38 x 28 cm, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	116



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 518

10	Funil para uso em geral, confeccionado em material plástico resistente na cor branca. O produto deve ter um diâmetro mínimo de 150 mm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	32
11	Guardanapo de folhas simples na cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto entregue em pacote com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	488
12	Inseticida aerossol para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	48
13	Lã de aço nº 0, composta de aço carbono apropriada para limpeza de panelas e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos com 8 unidades, com peso líquido 60 g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	44
14	Lâmpada led modelo bulbo, luz branca, com potência de 15 W, 6.500 K. Utilizada em conectores E27. Tensão máxima de trabalho de 127 volts. Garantia de 1 ano ou 25.000 horas.	UND	596
15	Limpa vidro, produto capaz de removem de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	144



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 519

16	Limpador perfumado de uso geral, fragrância lavanda. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	300
17	Lixeira plástica, confeccionada em material de alta resistência, e capacidade para 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	164
18	Lubrificante, desengripante e anticorrosivo na forma de aerossol, indicado para fazer limpezas de ferrugens e conservar: fechaduras, dobradiças em geral. O produto deve ter bico direcionador e deverá ser entregue em lata com 300 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	48
19	Lustra móveis, Produto utilizado para lustrar moveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco 250 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	140
20	Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PAR	100
21	Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho P e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PAR	80
22	Odorizador de ambiente, tipo aerossol, com fragrância lavanda, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	152



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 520

23	Pá de lixo com base em plástico, resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80
24	Pano de chão grande, tipo 'saco', forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 60 x 40 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	488
25	Pano de limpeza multiuso na cor azul. Limpa qualquer tipo de Superfície, permitindo um enxague rápido e prático. Pacote com 5 Unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	204
26	Papel higiênico rolo, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfurelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. O produto deverá ser entregue em fardo com 8 rolos de 300 m x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FARDO	180



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 521

27	Papel higiênico, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. O produto deverá ser entregue em fardo com 64 unidades cada uma medindo 30 m x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FARDO	376
28	Papel Inter folhado branco, duas dobras, medindo aproximadamente 20 x 20 cm. Composição: 100% celulose. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. produto deve ser entregue em pacotes com 1.000 folhas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	1040
29	Pedra sanitária, solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	352



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 522

30	Refil vazio de 800 ml para sabonete líquido, fabricado em plástico resistente a impactos. Este produto será utilizado na manutenção dos suportes existentes em nossas instalações e deverá ser compatível com os suportes a serem adquiridos no item 41. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80
31	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	52
32	Sabão de coco, produto utilizado em limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual e pesar 100 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80
33	Sabão em barra, a base de glicerina. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar 200 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	108
34	Sabão em pó multiação, produto utilizado para lavagem de roupas e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de 500 gramas e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	CX	232
35	Sabonete líquido viscoso; com pH neutro, fragrância erva doce ou jasmim; para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em bombona de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	136



36	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 20 litros, espessura mínima de 0,05 micras, medindo aproximadamente 39 cm de largura e 58 cm de altura, na cor preta. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	148
37	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 100 litros, espessura mínima de 0,07 micras, medindo aproximadamente 75 cm de largura e 105 cm de altura, na cor preta. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	156
38	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 200 litros, espessura mínima de 0,014 micras, medindo aproximadamente 90 cm de largura e 113 cm de altura, na cor preta. O produto deverá ter alta resistência, pois será utilizado em processos de exumação. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	200
39	Saponáceo líquido, produto abrasivo com ação de branqueamento utilizado para limpeza pesada. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 300 ml e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	144
40	Soda caustica em escama, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 1 Kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	64



41	Suporte para sabonete líquido feito com material plástico resistente a impactos, completo (suporte e recipiente - vazio), com frente Transparente para visualização rápida do nível do sabonete, com capacidade para 800 ml, na cor branca. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	100
42	Suporte para papel Inter folhado feito com material plástico resistente a impactos, com capacidade mínima 500 folhas e cor branca. O produto deverá suportar folhas inter folhadas na medida mínima de 20 x 20 cm. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	40
43	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 metros, feito com material plástico resistente a impactos com frente transparente para visualização rápida do nível de papel e cor branca. Com chave de segurança. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	32
44	Vassoura para vaso sanitário com suporte de chão, feita com material plástico resistente a impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em Nylon.	UND	48
45	Vassoura piaçava chapa 03. O cabo deverá ser de madeira resistente, de formato cilíndrico, lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda e medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento. O corpo deverá ser em madeira com formato trapezoidal para receber a piaçava e furação central lisa ou roscada para receber o cabo. A piaçava deverá ser selecionada com fios contínuos e rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. O revestimento do conjunto do corpo e piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	68

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia a qual aparece discriminadas a seguir:

Programa: 20.001.04.122.0003.2.003

Despesa: 3.3.90.30.17

## 6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos bens a serem adquiridos, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

## 7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deveram estar em perfeitas condições de uso. Caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5. Todos os produtos especificados no item 4 (quatro) deste Termo de referência deverão estar de acordo com as normas de segurança da ANVISA.

7.6. Todos os itens especificados neste termo, são de classificação **comum** e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma **parcelada** durante o período de 12 (doze) meses, após a ordem de entrega dos bens a ser emitida pelo Secretário da pasta.

## 8. CONDIÇÕES DE GARANTIA



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 526

8.1. A garantia dos bens especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência deveram ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou rendimento insatisfatórios que não condizem com o especificado neste termo.

8.2. As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a **Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.**

8.3. Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas dos produtos ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

8.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, a Contratada deverá providenciar a substituição do (s) produto (s) em até 05 (cinco) dias úteis, após receber a notificação oficial.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

## 10. MODO / PRAZO / LOCAL / PERIODICIDADE / DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser fornecido de forma parcelada por um período de 12 meses a contar da ordem de entrega emitida pelo Secretário da pasta.

A periodicidade de entrega dos produtos, será trimestral, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega dos mesmos (emitida pelo servidor a ser oportunamente designado como fiscal), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

O fornecedor deverá ter os materiais para pronta entrega e deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da ordem de entrega. O mesmo deverá apresentar nota especificando o material (descrição, marca, quantidade).

O local de entrega dos bens, será no almoxarifado da Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam distribuídos e levados ao local onde serão utilizados. O almoxarifado, está localizado na Rua Coronel Madureira, nº 77 Centro – Saquarema – RJ – CEP: 28.994-711.



## 11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, serão efetuados por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

12.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

12.5. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

12.6. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.

12.7. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

12.8. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.9. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.



12.10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

12.11. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Fornecer os produtos objeto deste contrato de forma parcelada à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

13.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

13.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

13.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

13.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

13.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.



13.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

13.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

13.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

#### **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. O gestor do Contrato e o fiscal do contrato será designado pela Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

14.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Itens 4), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10.

14.3 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.



14.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

14.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

## 15. SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

15.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

15.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.

15.4. A Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 16. ANEXOS

### 16.1. ANEXO 1 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo em anexo (Anexo I), nos mostra a relação de produtos de limpezas a serem adquiridos de forma a atender demanda administrativa das Secretarias, Agências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 531

Comunitárias de Correios, Administração de Sampaio Correia (3º Distrito), Capela-Velório e Setores instalados no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Os quantitativos para cada um dos itens aqui apresentados, foram determinados em cima de consumos anteriores de forma a estabelecer uma compra justa, sem desperdícios ou falta dos mesmos.



**ANEXO II - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 19696/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

**CRENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, XX de XXXXXX 2020

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.1: O CRENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CRENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

**OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CRENCIAMENTO.**



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 533

ANEXO III - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO: 19696/2019  
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo representante legal)

**OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**



ANEXO IV

**VALOR MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Álcool etílico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados de 1 litro. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	252	R\$ 8,30	R\$ 2.091,60
2	Balde plástico com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	108	R\$ 5,11	R\$ 551,88
3	Cloro líquido (Solução aquosa de Hipoclorito de sódio), embalado em bombonas plásticas resistentes a corrosão do produto, com capacidade de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	352	R\$ 17,00	R\$ 5.984,00
4	Copo descartável com capacidade de 200 ml, confeccionado em polipropileno na cor branca, não tóxico, pacote 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	7000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00
5	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente.	UND	16	R\$ 9,31	R\$ 148,96



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 535

	Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
6	Desinfetante multiuso, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (Apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância lavanda. Embalado em bombonas de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	92	R\$ 7,15	R\$ 657,80
7	Detergente líquido, neutro com valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, com ação desengordurante para lavagem de louças em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	1440	R\$ 1,62	R\$ 2.332,80
8	Esponja dupla face antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm para lavagem de louça em geral. Fornecidas em pacotes com 3 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	264	R\$ 1,33	R\$ 351,12
9	Flanela multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 38 x 28 cm, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	116	R\$ 2,32	R\$ 269,12



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 536

10	Funil para uso em geral, confeccionado em material plástico resistente na cor branca. O produto deve ter um diâmetro mínimo de 150 mm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	32	R\$ 5,13	R\$ 164,16
11	Guardanapo de folhas simples na cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto entregue em pacote com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	488	R\$ 2,90	R\$ 1.415,20
12	Inseticida aerossol para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	48	R\$ 9,66	R\$ 463,68
13	Lã de aço nº 0, composta de aço carbono apropriada para limpeza de panelas e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos com 8 unidades, com peso líquido 60 g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	44	R\$ 1,65	R\$ 72,60
14	Lâmpada led modelo bulbo, luz branca, com potência de 15 W, 6.500 K. Utilizada em conectores E27. Tensão máxima de trabalho de 127 volts. Garantia de 1 ano ou 25.000 horas.	UND	596	R\$ 10,10	R\$ 6.019,60
15	Limpa vidro, produto capaz de removem de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas	FRASCO	144	R\$ 5,25	R\$ 756,00



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 537

	em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
16	Limpador perfumado de uso geral, fragrância lavanda. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
17	Lixeira plástica, confeccionada em material de alta resistência, e capacidade para 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	164	R\$ 9,95	R\$ 1.631,80
18	Lubrificante, desengripante e anticorrosivo na forma de aerossol, indicado para fazer limpezas de ferrugens e conservar: fechaduras, dobradiças em geral. O produto deve ter bico direcionador e deverá ser entregue em lata com 300 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	48	R\$ 15,09	R\$ 724,32
19	Lustra móveis, Produto utilizado para lustrear moveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragrância,	FRASCO	140	R\$ 5,43	R\$ 760,20



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 538

	preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco 250 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
20	Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PAR	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
21	Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho P e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PAR	80	R\$ 5,18	R\$ 414,40
22	Odorizador de ambiente, tipo aerossol, com fragrância lavanda, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	152	R\$ 12,98	R\$ 1.972,96
23	Pá de lixo com base em plástico, resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80	R\$ 6,05	R\$ 484,00



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 539

24	Pano de chão grande, tipo 'saco', forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 60 x 40 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	488	R\$ 5,26	R\$ 2.566,88
25	Pano de limpeza multiuso na cor azul. Limpa qualquer tipo de Superfície, permitindo um enxague rápido e prático. Pacote com 5 Unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	204	R\$ 4,98	R\$ 1.015,92
26	Papel higiênico rolo, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfurelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de	FARDO	180	R\$ 40,22	R\$ 7.239,60



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 540

	estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. O produto deverá ser entregue em fardo com 8 rolos de 300 m x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
27	Papel higiênico, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. O produto deverá ser entregue em fardo com 64 unidades cada uma medindo 30 m	FARDO	376	R\$ 60,15	R\$ 22.616,40



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 541

	x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
28	Papel Inter folhado branco, duas dobras, medindo aproximadamente 20 x 20 cm. Composição: 100% celulose. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. produto deve ser entregue em pacotes com 1.000 folhas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	1040	R\$ 28,98	R\$ 30.139,20
29	Pedra sanitária, solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	352	R\$ 3,27	R\$ 1.151,04
30	Refil vazio de 800 ml para sabonete líquido, fabricado em plástico resistente a impactos. Este produto será utilizado na manutenção dos suportes existentes em nossas instalações e deverá ser compatível com os suportes a serem adquiridos no item 41. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
31	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm	UND	52	R\$ 8,83	R\$ 459,16



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 542

	de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
32	Sabão de coco, produto utilizado em limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual e pesar 100 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80	R\$ 1,66	R\$ 132,80
33	Sabão em barra, a base de glicerina. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar 200 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	108	R\$ 2,04	R\$ 220,32
34	Sabão em pó multiação, produto utilizado para lavagem de roupas e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de 500 gramas e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	CX	232	R\$ 4,78	R\$ 1.108,96
35	Sabonete líquido viscoso; com pH neutro, fragrância erva doce ou jasmim; para higienização das mãos. O produto deverá	FRASCO	136	R\$ 13,49	R\$ 1.834,64



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 543

	ser entregue em bombona de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.				
36	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 20 litros, espessura mínima de 0,05 micras, medindo aproximadamente 39 cm de largura e 58 cm de altura, na cor preta. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	148	R\$ 4,25	R\$ 629,00
37	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 100 litros, espessura mínima de 0,07 micras, medindo aproximadamente 75 cm de largura e 105 cm de altura, na cor preta. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	156	R\$ 34,16	R\$ 5.328,96
38	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 200 litros, espessura mínima de 0,014 micras, medindo aproximadamente 90 cm de largura e 113 cm de altura, na cor preta. O produto deverá ter alta resistência, pois será utilizado em processos de exumação. Suas condições de trabalho deverão estar	PACOTE	200	R\$ 50,49	R\$ 10.098,00



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 544

	de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
39	Saponáceo líquido, produto abrasivo com ação de branqueamento utilizado para limpeza pesada. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 300 ml e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	144	R\$ 4,70	R\$ 676,80
40	Soda caustica em escama, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 1 Kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	64	R\$ 22,19	R\$ 1.420,16
41	Suporte para sabonete líquido feito com material plástico resistente a impactos, completo (suporte e recipiente - vazio), com frente Transparente para visualização rápida do nível do sabonete, com capacidade para 800 ml, na cor branca. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
42	Suporte para papel Inter folhado feito com material plástico resistente a impactos, com capacidade mínima 500 folhas e cor branca. O produto deverá	UND	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 545

	suportar folhas inter folhadas na medida mínima de 20 x 20 cm. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.				
43	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 metros, feito com material plástico resistente a impactos com frente transparente para visualização rápida do nível de papel e cor branca. Com chave de segurança. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	32	R\$ 26,16	R\$ 837,12
44	Vassoura para vaso sanitário com suporte de chão, feita com material plástico resistente a impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em Nylon.	UND	48	R\$ 9,23	R\$ 443,04
45	Vassoura piaçava chapa 03. O cabo deverá ser de madeira resistente, de formato cilíndrico, lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda e medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento. O corpo deverá ser em madeira com formato trapezoidal para receber a piaçava e furação central lisa ou roscada para receber o cabo. A piaçava deverá ser selecionada com fios contínuos e rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. O revestimento do conjunto do corpo e piaçava, deverá ser feito com folha de	UND	68	R\$ 17,13	R\$ 1.164,84



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 546

	flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.				
--	--	--	--	--	--



ANEXO V - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO: 19696/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 19696/2019. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Álcool etílico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados de 1 litro. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	252			
2	Balde plástico com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	108			
3	Cloro líquido (Solução aquosa de Hipoclorito de sódio), embalado em bombonas plásticas resistentes a corrosão do produto, com capacidade de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	352			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 548

4	Copo descartável com capacidade de 200 ml, confeccionado em polipropileno na cor branca, não tóxico, pacote 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	7000			
5	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	16			
6	Desinfetante multiuso, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (Apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância lavanda. Embalado em bombonas de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	92			
7	Detergente líquido, neutro com valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, com ação desengordurante para lavagem de louças em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	1440			
8	Esponja dupla face antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20	PACOTE	264			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 549

	mm para lavagem de louça em geral. Fornecidas em pacotes com 3 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
9	Flanela multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 38 x 28 cm, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	116			
10	Funil para uso em geral, confeccionado em material plástico resistente na cor branca. O produto deve ter um diâmetro mínimo de 150 mm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	32			
11	Guardanapo de folhas simples na cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto entregue em pacote com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	488			
12	Inseticida aerossol para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	48			
13	Lã de aço nº 0, composta de aço carbono apropriada para limpeza de panelas e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos com 8 unidades, com peso líquido 60 g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	44			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 550

14	Lâmpada led modelo bulbo, luz branca, com potência de 15 W, 6.500 K. Utilizada em conectores E27. Tensão máxima de trabalho de 127 volts. Garantia de 1 ano ou 25.000 horas.	UND	596			
15	Limpa vidro, produto capaz de removem de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	144			
16	Limpador perfumado de uso geral, fragrância lavanda. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	300			
17	Lixeira plástica, confeccionada em material de alta resistência, e capacidade para 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	164			
18	Lubrificante, desengripante e anticorrosivo na forma de aerossol, indicado para fazer limpezas de ferrugens e conservar: fechaduras, dobradiças em geral. O produto deve ter bico direcionador e deverá ser	LATA	48			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 551

	entregue em lata com 300 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
19	Lustra móveis, Produto utilizado para lustrar moveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco 250 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	140			
20	Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PAR	100			
21	Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho P e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PAR	80			
22	Odorizador de ambiente, tipo aerossol, com fragrância lavanda, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	152			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 552

23	Pá de lixo com base em plástico, resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80			
24	Pano de chão grande, tipo 'saco', forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 60 x 40 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	488			
25	Pano de limpeza multiuso na cor azul. Limpa qualquer tipo de Superfície, permitindo um enxague rápido e prático. Pacote com 5 Unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	204			
26	Papel higiênico rolo, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e	FARDO	180			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 553

	adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. O produto deverá ser entregue em fardo com 8 rolos de 300 m x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
27	Papel higiênico, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. O produto deverá ser entregue em fardo com 64 unidades cada uma medindo 30 m x 10 cm. Validade	FARDO	376			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 554

	mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
28	Papel Inter folhado branco, duas dobras, medindo aproximadamente 20 x 20 cm. Composição: 100% celulose. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. produto deve ser entregue em pacotes com 1.000 folhas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	1040			
29	Pedra sanitária, solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	352			
30	Refil vazio de 800 ml para sabonete líquido, fabricado em plástico resistente a impactos. Este produto será utilizado na manutenção dos suportes existentes em nossas instalações e deverá ser compatível com os suportes a serem adquiridos no item 41. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80			
31	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de	UND	52			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 555

	comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
32	Sabão de coco, produto utilizado em limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual e pesar 100 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80			
33	Sabão em barra, a base de glicerina. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar 200 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	108			
34	Sabão em pó multiação, produto utilizado para lavagem de roupas e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de 500 gramas e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	CX	232			
35	Sabonete líquido viscoso; com pH neutro, fragrância erva doce ou jasmim; para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em bombona de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade	FRASCO	136			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 556

	mínima 12 meses a contar da data de entrega.					
36	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 20 litros, espessura mínima de 0,05 micras, medindo aproximadamente 39 cm de largura e 58 cm de altura, na cor preta. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	148			
37	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 100 litros, espessura mínima de 0,07 micras, medindo aproximadamente 75 cm de largura e 105 cm de altura, na cor preta. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	156			
38	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 200 litros, espessura mínima de 0,014 micras, medindo aproximadamente 90 cm de largura e 113 cm de altura, na cor preta. O produto deverá ter alta resistência, pois será utilizado em processos de exumação. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade	PACOTE	200			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 557

	mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
39	Saponáceo líquido, produto abrasivo com ação de branqueamento utilizado para limpeza pesada. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 300 ml e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	144			
40	Soda caustica em escama, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 1 Kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	64			
41	Suporte para sabonete líquido feito com material plástico resistente a impactos, completo (suporte e recipiente - vazio), com frente Transparente para visualização rápida do nível do sabonete, com capacidade para 800 ml, na cor branca. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	100			
42	Suporte para papel Inter folhado feito com material plástico resistente a impactos, com capacidade mínima 500 folhas e cor branca. O produto deverá suportar folhas inter folhadas na medida mínima de 20 x 20 cm. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	40			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 558

43	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 metros, feito com material plástico resistente a impactos com frente transparente para visualização rápida do nível de papel e cor branca. Com chave de segurança. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	32			
44	Vassoura para vaso sanitário com suporte de chão, feita com material plástico resistente a impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em Nylon.	UND	48			
45	Vassoura piaçava chapa 03. O cabo deverá ser de madeira resistente, de formato cilíndrico, lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda e medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento. O corpo deverá ser em madeira com formato trapezoidal para receber a piaçava e furação central lisa ou roscada para receber o cabo. A piaçava deverá ser selecionada com fios contínuos e rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. O revestimento do conjunto do corpo e piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	68			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 559

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXX (Valor por extenso)

***Razão Social:***

***CNPJ:***

***Dados Bancários:***

***Telefone:***

Local/Data:  
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 560

**ANEXO VI - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**

PROCESSO nº 19696/2019  
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

**DECLARAÇÃO**  
**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 19696/2019, PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2020, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



**ANEXO VII**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2020**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020.**

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2020, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-756, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, o **Sr. Rodrigo Ferreira de Sousa**, portador da carteira de identidade nº \*\*\*\*\* e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX /2020** constante no **Processo Administrativo nº 19696/2019**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

**1 - DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para a **X REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 19696/2019.

**2 - DO CONTRATADO**

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

<b>FORNECEDOR:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>TELEFONE:</b>						
<b>CONTATO:</b>						
ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados de 1 litro. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	252			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 562

2	Balde plástico com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	108			
3	Cloro líquido (Solução aquosa de Hipoclorito de sódio), embalado em bombonas plásticas resistentes a corrosão do produto, com capacidade de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	352			
4	Copo descartável com capacidade de 200 ml, confeccionado em polipropileno na cor branca, não tóxico, pacote 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	7000			
5	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	16			
6	Desinfetante multiuso, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (Apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância lavanda. Embalado em bombonas de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	92			
7	Detergente líquido, neutro com valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, com ação desengordurante para lavagem de louças em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA. Validade	FRASCO	1440			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 563

	mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
8	Esponja dupla face antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm para lavagem de louça em geral. Fornecidas em pacotes com 3 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	264			
9	Flanela multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 38 x 28 cm, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	116			
10	Funil para uso em geral, confeccionado em material plástico resistente na cor branca. O produto deve ter um diâmetro mínimo de 150 mm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	32			
11	Guardanapo de folhas simples na cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto entregue em pacote com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	488			
12	Inseticida aerossol para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	48			
13	Lã de aço nº 0, composta de aço carbono apropriada para limpeza de painéis e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos com 8 unidades, com peso líquido 60 g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	44			
14	Lâmpada led modelo bulbo, luz branca, com potência de 15 W, 6.500 K. Utilizada em conectores E27. Tensão máxima de trabalho de 127 volts. Garantia de 1 ano ou 25.000 horas.	UND	596			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 564

15	Limpa vidro, produto capaz de removem de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	144			
16	Limpador perfumado de uso geral, fragrância lavanda. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	300			
17	Lixeira plástica, confeccionada em material de alta resistência, e capacidade para 8 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	164			
18	Lubrificante, desengripante e anticorrosivo na forma de aerossol, indicado para fazer limpezas de ferrugens e conservar: fechaduras, dobradiças em geral. O produto deve ter bico direcionador e deverá ser entregue em lata com 300 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	48			
19	Lustra móveis, Produto utilizado para lustrar moveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco 250 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	140			
20	Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo,	PAR	100			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 565

	reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
21	Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho P e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PAR	80			
22	Odorizador de ambiente, tipo aerossol, com fragrância lavanda, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	LATA	152			
23	Pá de lixo com base em plástico, resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80			
24	Pano de chão grande, tipo 'saco', forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 60 x 40 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	488			
25	Pano de limpeza multiuso na cor azul. Limpa qualquer tipo de Superfície, permitindo um enxague rápido e prático. Pacote com 5 Unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	204			
26	Papel higiênico rolo, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano	FARDO	180			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 566

	<p>de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. O produto deverá ser entregue em fardo com 8 rolos de 300 m x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>				
27	<p>Papel higiênico, branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. O produto deverá ser entregue em fardo com 64 unidades cada uma medindo 30 m x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	FARDO	376		



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 567

28	Papel Inter folhado branco, duas dobras, medindo aproximadamente 20 x 20 cm. Composição: 100% celulose. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. produto deve ser entregue em pacotes com 1.000 folhas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	1040			
29	Pedra sanitária, solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	352			
30	Refil vazio de 800 ml para sabonete líquido, fabricado em plástico resistente a impactos. Este produto será utilizado na manutenção dos suportes existentes em nossas instalações e deverá ser compatível com os suportes a serem adquiridos no item 41. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	80			
31	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	52			
32	Sabão de coco, produto utilizado em limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual e pesar 100 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA.	UND	80			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 568

	Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
33	Sabão em barra, a base de glicerina. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar 200 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	108			
34	Sabão em pó multição, produto utilizado para lavagem de roupas e limpeza em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de 500 gramas e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	CX	232			
35	Sabonete líquido viscoso; com pH neutro, fragrância erva doce ou jasmim; para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em bombona de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	136			
36	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 20 litros, espessura mínima de 0,05 micras, medindo aproximadamente 39 cm de largura e 58 cm de altura, na cor preta. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	148			
37	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 100 litros, espessura mínima de 0,07 micras, medindo aproximadamente 75 cm de largura e 105 cm de altura, na cor preta. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	156			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 569

38	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 200 litros, espessura mínima de 0,014 micras, medindo aproximadamente 90 cm de largura e 113 cm de altura, na cor preta. O produto deverá ter alta resistência, pois será utilizado em processos de exumação. Suas condições de trabalho deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	200			
39	Saponáceo líquido, produto abrasivo com ação de branqueamento utilizado para limpeza pesada. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 300 ml e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	144			
40	Soda caustica em escama, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 1 Kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	64			
41	Suporte para sabonete líquido feito com material plástico resistente a impactos, completo (suporte e recipiente - vazio), com frente Transparente para visualização rápida do nível do sabonete, com capacidade para 800 ml, na cor branca. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	100			
42	Suporte para papel Inter folhado feito com material plástico resistente a impactos, com capacidade mínima 500 folhas e cor branca. O produto deverá suportar folhas inter folhadas na medida mínima de 20 x 20 cm. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	40			



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 570

43	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 metros, feito com material plástico resistente a impactos com frente transparente para visualização rápida do nível de papel e cor branca. Com chave de segurança. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	32			
44	Vassoura para vaso sanitário com suporte de chão, feita com material plástico resistente a impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em Nylon.	UND	48			
45	Vassoura piaçava chapa 03. O cabo deverá ser de madeira resistente, de formato cilíndrico, lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda e medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento. O corpo deverá ser em madeira com formato trapezoidal para receber a piaçava e furação central lisa ou roscada para receber o cabo. A piaçava deverá ser selecionada com fios contínuos e rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. O revestimento do conjunto do corpo e piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	68			

valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

### 3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias e instituições ligadas a mesma.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.



#### **4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

##### **4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII - Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o



exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### 4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor \*\*\* matrícula \*\*\*.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



## 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## 6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e

b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## 7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## **9 - DA VIGÊNCIA**

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

## **10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;



- b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

## 13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## 14 - DA CONCLUSÃO



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 577

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Ordenador de Despesa  
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA  
CNPJ XXXXXXXXXX**

<b>TESTEMUNHA</b>	<b>TESTEMUNHA</b>
<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ASSINATURA</b>	<b>ASSINATURA</b>



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 578

**ANEXO VIII - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 19696/2019  
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/ 2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 014/ 2020, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Saquarema XX de XXXXXX 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 579

**ANEXO IX - (MODELO)**

**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS**

PROCESSO Nº. 19696/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 014/2020  
CONTRATO Nº XXXX/XXXX  
PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE).**

DATA DE INÍCIO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:

SAQUAREMA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATADA)

**OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANDA CONFORME A NECESSIDADE**



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 580

**ANEXO X**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19696/2019**

**CONTRATO CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA  
EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR  
OBJETO CONTRATAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,  
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE  
MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM  
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, Sr. Rodrigo Ferreira de Sousa, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 19696/2019, e em conformidade ao **PREGÃO PRESENCIAL** nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO** - O objeto desse contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do Edital de licitação.



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 581

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020** e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos no presente parágrafo são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do mesmo pelas partes e/ou o definido no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do Edital de Licitação, em caso de divergência prevalecerá o previsto no Termo de Referência, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo de entrega do objeto deste Contrato será em conformidade com o definido na **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS** e/ou **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do Edital de Licitação, em caso de divergência prevalecerá o previsto no Termo de Referência

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para



quantidade, totalidade e período, conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do Edital de licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA** – Nos contratos onde o valor total contratado ultrapassar ao limite previsto na alínea “a” do Inciso II do Artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida da Contratada **GARANTIA CONTRATUAL de 5%**, nos termos do § 2º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, sobre o valor total contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação da garantia contratual é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo ser apresentada ao **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A não apresentação da garantia contratual, por parte da **CONTRATADA** suspenderá o pagamento de toda e quaisquer importância que a mesma tenha com a **CONTRATANTE**, até a apresentação da referida garantia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A garantia referida acima poderá ser prestada nas modalidades previstas no Artigo 56 de Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A garantia prestada pelo **CONTRATADO** será liberada ou restituída após a execução do contrato e aceite definitivo do mesmo, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO** - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É vedado à **CONTRATADA** ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA** - Em caso de cessão, a **CONTRATADA** permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou subcontratada, tanto em relação à **CONTRATANTE** como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA NONA** - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da **CONTRATANTE**, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A **CONTRATADA** reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Durante a vigência deste contrato, a **CONTRATADA** é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária **PT XXXXXXXXX, FICHA XXX, ND XXXXXXXXX** do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 584

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela **CONTRATANTE** nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, xx de xxxxxxxxx 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ASSINATURA:</b>	<b>ASSINATURA:</b>



## ANEXO XI - (MODELO)

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS  
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.  
Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é \_\_\_\_\_, referente ao seguinte endereço: \_\_\_\_\_.
6. Que o nosso telefone é (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
  - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
  - b) são irrealizáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa Assinatura do Representante Carimbo

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.**



Processo nº 19696/2019  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 586

**ANEXO XII - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO nº 19696/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2020.

(Assinatura)  
(Carimbo CNPJ)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.**



**ANEXO XIII - (MODELO)**

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) = \text{X}$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) = \text{X}$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} = \text{X}$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

---

(contador)

**OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA ORIGINAL DO CONTADOR.**